



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 23/2022 * (Republicação)

Designa a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho – CGOVTIC e do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CGESTIC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a [Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PGTIC;

considerando a necessidade de adequar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho aos termos do art. 11 da [Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021](#);

considerando o disposto nos art. 8º e 14 da [Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021](#), que dispõem sobre a criação e composição do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho - CGOVTIC é constituído pelos seguintes integrantes:

I – Juiz do Trabalho FIRMO FERREIRA LEAL NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, II, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#)), que presidirá o comitê;

II – Juiz do Trabalho FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Coordenador Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico;

III – CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, I, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#)), que

coordenará os trabalhos do comitê;

IV - LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, III, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#));

V – FABIANO DE ANDRADE LIMA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, IV, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#));

VI – ALEXANDRE NETO PIMENTEL, Assessor da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, V, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#));

VII - ALEXANDRE ROSA CAMY, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (art. 11, VI, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#));

VIII – DANIEL VICENTE THOMAZ, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (art. 11, VII, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#)); e

IX – ANDRÉ SOARES FARIAS, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (art. 11, VIII, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#)).

Art. 2º O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CGESTIC, de que tratam os artigos 8º, 13, 14 e 15 da [Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021](#), é constituído pelos seguintes integrantes:

I – LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 14, I, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#)), que o coordenará;

II – CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA BRANDÃO FERNANDES, Coordenadora de Sistemas Administrativos Nacionais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 14, II, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#));

III – JOSÉ FRANCISCO PEREIRA NOTARO, Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 14, II, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#)); e

IV – ANA LETÍCIA MOURA VILELA, Chefe do Núcleo de Apoio à Governança e Gestão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 14, III, da [Resolução CSJT nº 292/2021](#)).

Art. 3º Revoga-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 23, de 30 de julho de 2021](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

REVOGADO

*Republicação em razão de erro material.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.